



DECRETO Nº 055/2020

Concede “**Pensão Vitalícia**” a beneficiária do servidor aposentado **AIRES ALVES DA SILVEIRA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 19 de agosto de 2020, “**Pensão Vitalícia**” a **CLARINDA DE JESUS PEREIRA ALVES**, portadora da cédula de Identidade n.º 4.356.574-5 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 403.792.301-78, beneficiária do servidor aposentado **AIRES ALVES DA SILVEIRA**, nos termos do Processo n.º 072/2020, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de “**Pensão Vitalícia**”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 4.014,51 (Quatro mil quatorze reais e cinquenta e um centavos) mensais e R\$ 48.174,12 (Quarenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e doze centavos) anuais, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 / setembro / 20 20
DE N.º 1.956
UMUARAMA 16 / 09 20 20
Imoni Dias
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS